



Secretaria de Administração

Secretaria de Administração

Fls. 379

Rubrica: ca

TOMADA DE PREÇOS nº 059/2013 - Contratação de serviço de limpeza de reservatórios de águas em prédios administrados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social no município de Joinville.

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **ACIPRASC CONTROLE SANITÁRIOS LTDA**, aos 18 dias de setembro de 2013, face a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa **DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. E ainda, Contrarrecurso interposto tempestivamente pela empresa **DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** ao 1º dia de outubro de 2013.

I – SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

A empresa recorrente **ACIPRASC Controle Sanitários Ltda**, alega que a empresa **Desinsect Administração e Serviços Ltda**, apresentou um documento inválido para licitação.

Em sua defesa, a empresa **Desinsect Administração e Serviços Ltda.**, relata que todos os documentos apresentados são plenamente legais e vigentes.

Requer a empresa **ACIPRASC Controle Sanitários Ltda**, em seu recurso, que seja anulada a decisão que habilitou a empresa **Desinsect Administração e Serviços Ltda**, e que a empresa seja declarada inabilitada par prosseguir no certame.

A empresa **Desinsect Administração e Serviços Ltda**, reque em seu contrarrecurso o prosseguimento dos atos administrativos.

É o relatório.



II – SÍNTESE DOS FATOS

Em 19 de agosto de 2013 foi deflagrado processo licitatório a fim de contratar empresa para prestação de serviço de limpeza de reservatórios de águas em prédios administrados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social no município de Joinville.

O recebimento dos invólucros, bem como a abertura dos documentos de habilitação ocorreu em sessão pública no dia 10 de setembro de 2013, sendo a sessão suspensa para julgamento da habilitação.

No decorrer do julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação decidiu inabilitar a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar, por não possuir objeto social compatível com o objeto da licitação; por apresentar os documentos em desconformidade com o que determina o item 8.1 - Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Suprimentos do MUNICÍPIO, ou publicação em órgão da imprensa oficial; não apresentar o documento exigido no item 8.4 "o" - Alvará Sanitário emitido pela autoridade sanitária competente; não atender corretamente o item 8.4 "p", pois o atestado apresentado não contempla a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. E ainda, por não possuir em quadro, profissional legalmente habilitado para a realização dos serviços.

Por fim, a Comissão julgou as documentações apresentadas e habilitou as empresas: Orbenk Administração e Serviços Ltda; Biovetor Serviços Especializados Ltda EPP; Desinsect Administração e Serviços Ltda; Aninseto Dedetizadora Ltda – ME. E Aciprasc Controle Sanitário Ltda.

Os licitantes foram informados do julgamento da habilitação em 16 de setembro de 2013.



III – MÉRITO

Alega a empresa ACIPRASC Controle Sanitários Ltda que empresa Desinsect Administração e Serviços Ltda apresentou o certificado de registro no Conselho Regional de Química inválido, pois em consulta ao CRQ da 13ª região, verificou a empresa indicada no Certificado de Registro não possui registro junto a entidade. E portanto, tal documento é ilegal e não tem validade.

Referente ao item apontado pela recorrente, vejamos o que dispõe o edital de Tomada de Preço nº 059/2013, na relação de documentos para habilitação (item 8.4), quanto ao registro de Registro de Jurídica:

q) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA com indicação dos responsáveis técnicos (**para empresas registradas no CREA**) ou Registro em nome da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Química – CRQ (**para empresas registradas no CRQ**).

A empresa Desinsect Administração e Serviços Ltda apresentou os seguintes documentos: Certificado de Registro (fls. 250) e Certidão expedida pela CRQ/SC (fls. 249).

Ocorre que o Certificado de Registro apresenta a antiga razão social utilizada pela empresa, conforme Contrato Social apresentado para emissão do Certificado de Registro Cadastral do Município de Joinville.

Portanto, não há qualquer ilegalidade nos documentos apresentados pela empresa Desinsect Administração e Serviços Ltda, até mesmo porque o número do registro indicado é o mesmo indicado nos dois documentos apresentados (Certificado de Registro e Certidão expedida pelo CRQ/SC).

A empresa Desinsect Administração e Serviços Ltda, encontra-se devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Química 13ª região, sob nº 05040, informação esta inclusive confirmada com o próprio conselho, através de contato via e-mail (cópia em anexo).

Da análise, extrai-se a empresa Desinsect Administração e Serviços Ltda, cumpriu com todas as exigências editalícias, não existindo assim motivos para inabilitá-la do certame.



Secretaria de Administração

Secretaria de Administração

Fls. 370

Rubrica: 919

IV – DA CONCLUSÃO

Dessa forma, diante de todos os motivos expostos acima, resta **NEGAR PROVIMENTO** o recurso impetrado pela empresa ACIPRASC Controle Sanitários Ltda .


Silvia Mello Alves


Makelly Diani Ussinger


Edineide Mello de Ávila


Mônica Soraia Thomassen Eyng

De acordo,

ACOLHO A DECISÃO da Comissão de Licitação de **NEGAR PROVIMENTO** o recurso impetrado pela empresa ACIPRASC Controle Sanitários Ltda, com base em todos os motivos expostos acima.

Joinville, 23 de outubro de 2013.


Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração


Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva

Silvia Mello Alves

De: CRQ <crq@crqsc.gov.br>
Enviado: Qua 09/10/2013 14:20
Para: Silvia Mello Alves <silviam@joinville.sc.gov.br>
Assunto: Certificado de Registro
Modificado: Qua 09/10/2013 14:21

Boa tarde Silvia,

Sim, os dados abaixo estão corretos.

Atenciosamente,

Carlos

CPD – CRQ-XIII - SC

De: Silvia Mello Alves [mailto:silviam@joinville.sc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 9 de outubro de 2013 13:13
Para: crq@crqsc.gov.br
Assunto: Certificado de Registro

Boa tarde,

É possível confirmar o registro de uma empresa junto a esta entidade?

Nº do Registro: 05040

CNPJ: 12.780.988/0001-38

Razão Social: Desinsect Administração e Serviços Ltda.

Aguardo retorno,

Silvia Mello Alves

Prefeitura Municipal de Joinville

Secretaria de Administração